



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

Responsável pela demanda: Aline Krisan

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Modalidade: Credenciamento/Chamamento Público

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS (RESTAURANTES), INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE (ALMOÇOS E JANTAS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA, A OCORRER NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026, NO PARQUE NOVO HORIZONTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
1	O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS (RESTAURANTES), INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE (ALMOÇOS E JANTAS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA, A OCORRER NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2026, NO PARQUE NOVO HORIZONTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.	UND	1	GRATUITO	GRATUITO



VALOR TOTAL ESTIMADO: GRATUITO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de Capacidade Técnica;
- Alvará Sanitário ou Dispensa Comprovada;
- Alvará de Funcionamento;

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- Poderão participar do presente chamamento público pessoas jurídicas regularmente constituídas, do ramo de RESTAURANTES, que atendam integralmente às condições, exigências e requisitos estabelecidos neste edital e na legislação vigente aplicável.
- Compreende a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, contemplando: jantar na sexta-feira, dia 10 de julho; almoço e jantar no sábado, dia 11 de julho; e almoço no domingo, dia 12 de julho.
- Fica estabelecido que somente poderão participar deste certame empresas que possuam sede no Município de Major Vieira, em atenção ao princípio da valorização da economia local e do fomento às parcerias comunitárias.
- O Município disponibilizará 02 (duas) barracas, medindo 10m x 10m cada, destinadas à utilização pelos restaurantes devidamente credenciados, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- Fica expressamente proibida, aos restaurantes credenciados, a comercialização de bebidas alcoólicas ou outras, bem como de lanches ou quaisquer outros produtos que não se enquadrem no objeto deste edital, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições deste instrumento convocatório.
- O Município disponibilizará energia elétrica no local do evento. Contudo, caberá às empresas providenciar extensões, adaptadores e demais materiais necessários para a ligação segura dos equipamentos elétricos.
- As empresas selecionadas deverão fornecer, por sua conta e risco, todos os utensílios, eletrodomésticos, fogões, geladeiras e quaisquer outros equipamentos indispensáveis ao preparo e ao serviço de alimentos, garantindo seu bom funcionamento e segurança.
- É vedada a participação, neste chamamento público, de servidores integrantes da Administração Pública Municipal, direta ou indireta;
- A concessão de uso do espaço público não implica, para o Município, qualquer obrigação de contratação ou de assunção de responsabilidades pelos serviços decorrentes da respectiva exploração comercial, reservando-se à Administração Pública, tão somente, o direito de fiscalizar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com as normas aplicáveis e com as disposições deste Edital.



- Os selecionados não adquirem, a qualquer título, direito de posse, uso exclusivo ou qualquer outro direito real sobre os espaços públicos disponibilizados, sendo-lhes apenas cedido o uso temporário durante a Festa Nacional do Canudinho de Abobora 2026.
- Será permitida a entrada dos selecionados nos espaços públicos em dias anteriores ao evento, exclusivamente para fins de organização, montagem ou preparação, desde que mediante prévia autorização e sob supervisão de servidores designados pela Administração Pública Municipal.
- As empresas selecionadas deverão observar, de forma rigorosa, todas as normas e exigências da Vigilância Sanitária, responsabilizando-se integralmente pela higiene, manipulação e acondicionamento dos alimentos durante todo o evento.
- Será de responsabilidade das empresas selecionadas a limpeza e conservação do local durante todo o evento, bem como a remoção de lixo e resíduos ao término das atividades, devolvendo o espaço em condições adequadas de uso.
- As empresas selecionadas assumem integral responsabilidade por todos os materiais, equipamentos, higiene, limpeza e atividades relacionadas ao preparo, armazenamento e comercialização de alimentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade decorrente de falhas, acidentes ou descumprimento das normas aplicáveis;
- As empresas selecionadas deverão permitir e facilitar o acesso do Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal, bem como de quaisquer outros servidores ou agentes formalmente designados pela Administração Municipal, para fins de fiscalização, acompanhamento e verificação do cumprimento das normas legais e contratuais durante todo o evento, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- As empresas selecionadas deverão cumprir integralmente as normas de segurança contra incêndio e pânico, especialmente aquelas relativas à utilização e manuseio de recipientes de gás liquefeito de petróleo (GLP), em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, bem como com a legislação vigente aplicável, em especial as Instruções Normativas do CBMSC e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO:

Diante da necessidade de oferecer estrutura adequada de alimentação aos participantes, bem como fomentar a participação de empreendedores locais, justifica-se a realização de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas (restaurantes) interessadas na concessão de autorização de uso de espaço público, a título gratuito, destinado à comercialização de refeições durante o evento. A medida visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições entre os interessados, além de proporcionar organização, qualidade e diversidade na oferta de serviços alimentícios ao público presente. Ressalta-se, ainda, que a concessão em caráter gratuito se justifica pelo interesse público envolvido, considerando o fortalecimento da economia local, a valorização da cultura gastronômica e o incentivo ao desenvolvimento do setor durante a realização do evento, conforme as condições, exigências e critérios estabelecidos neste instrumento convocatório.

PRAZO DE ENTREGA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



A Festa será realizada nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Parque Novo Horizonte, sendo que, durante esse período, será disponibilizada a concessão de autorização de uso do espaço público aos interessados, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO:

Concessão de autorização de uso do Espaço reservado do Parque Novo Horizonte.

FISCAL: O Município disponibilizará um fiscal para acompanhar os serviços prestados

Major Vieira, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente.

Aline Krisan
Secretária Municipal de Administração e Gestão